



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 125, DE 31 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2448 DE 27/04/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

02 08 01 Departamento de Educação

1050 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ
3.3.90.30.00 Material de Consumo
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 000 Ordinário

100.000,00

F.R.: 1 2 500

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

1026 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 000 Ordinário

-100.000,00

F.R. Grupo: 1 2 500

-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL



WESLEY DOUGLAS SOSSAI	CNPJ: 40.529.959/0001-33
11- Serralheiro	
VITOR EMANOEL MATOS BONFIM	CNPJ: 55.295.824/0001-28
JOSE CICERO DOS SANTOS	CNPJ: 59.505.780/0001-74
CJ METALURGICA	CNPJ: 37.158.794/0001-26
GEANE DA SILVA ALMEIDA	CNPJ: 43.329.322/0001-91
12- Servente de pedreiro	
ADAILDO SANTOS FEITOZA	CNPJ: 42.518.568/0001-49
MATEUS PEREIRA DE ALMEIDA	CNPJ: 38.043.630/0001-16
ELSINEI FERNANDES	CNPJ: 38.300.859/0001-99
CARLOS AUGUSTO FERREIRA	CNPJ: 47.843.562/0001-60
DEURISVAN VALENCIA DA CONCEIÇÃO	CNPJ: 47.915.586/0001-88
EDIGAR CAVALCANTE LAGOA JUNIOR	CNPJ: 33.036.469/0001-30
ALISSON DE ANDRADE OLIVEIRA	CNPJ: 49.857.934/0001-33
JOÃO PAULO NUNES DS SANTOS	CNPJ: 57.885.219/0001-32
JOSUEL SOARES DA SILVA	CNPJ: 40.669.573/0001-27
SEBASTIÃO SOUZA SANTOS	CNPJ: 59.759.893/0001-04
PAULO MANUEL BERTO	CNPJ: 60.847.349/0001-95
MARCELO BEZERRA DA COSTA	CNPJ: 59.134.084/0001-07
GILSON BANDEIRA DE SOUZA	CNPJ: 62.178.955/0001-90
LINDOBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	CNPJ: 62.645.665/0001-00
MATEUS SILVA BRITO	CNPJ: 64.525.065/0001-33
13- Auxiliar de mecânico lubrificador	
RODOLFO DO NASCIMENTO	CNPJ: 27.433.138/0001-30
LUCAS LUCIANO PEREIRA NETO	CNPJ: 49.782.806/0001-78
VITOR MARIO NUNES DA SILVA	CNPJ: 50.706.669/0001-71
14- Serviços de jardinagem	
JOSE PINHO DA COSTA	CNPJ: 53.818.347/0001-02
DORIVAL ANTUNES	CNPJ: 57.352.164/0001-03
JAIR MARQUES DA SILVA	CNPJ: 58.282.855/0001-32
WILLIAN COSTA LOPES	CNPJ: 58.976.539/0001-60
ANTONIO VALDEVINO DOS SANTOS	CNPJ: 58.914.065/0001-22
ANDREIA CAVALCANTI DA SILVA	CNPJ: 55.035.580/0001-44
DIEGO BARBOSA DA SILVA	CNPJ: 61.278.194/0001-86
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS SALES	CNPJ: 49.214.649/0001-02
SILVANO MARIANO SOTERO	CNPJ: 62.110.771/0001-99
BRUNO ALEXOPULOS MEIRELES	CNPJ: 62.321.360/0001-42
LUCIANO PAULO DO NASCIMENTO	CNPJ: 59.088.184/0001-36
GASPAR TEODORO ROSA JUNIOR	CNPJ: 64.887.382/0001-08
EDINALDO BEZERRA VIEIRA	CNPJ: 65.268.350/0001-89
SAULO SILVA DE MACEDO	CNPJ: 66.020.859/0001-70
BRUNA MARA MENÃO	CNPJ: 65.972.264/0001/52
DAVI GONÇALVES LIMA	CNPJ: 52.431.864/0001-61
GASPAR TEODORO ROSA	CNPJ: 67.268.212/0001-25
CLEISON DA CRUZ DE SOUSA	CNPJ: 67.588.090/0001-54
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	CNPJ: 67.727.413/0001-43
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	CNPJ: 60.820.710/0001-90
WALLYSON SERGIO DE OLIVEIRA	CNPJ: 67.897.167/0001-78

Campos de Júlio - MT, 30 de julho de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 80/2025****ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e conexão de dados, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos celulares em comodato, novos - primeiro uso, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos valores - reajustados em 4,369970%, decorrência da aplicação do índice de reajuste correspondente ao IPCA, passando o valor mensal de **R\$ 121,75 (cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 127,07 (cento e vinte e sete reais e sete cen-**

tavos),

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Licitatório nº 0000052/2025.

PARTES: Município de Campos de Júlio - MT, CNPJ 01.614.516/0001-99 - Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito/ Contratante, e a Empresa TIM S.A - CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11/ Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva - Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT

**DECRETO Nº 125, DE 31 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2448
DE 27/04/2026**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos

de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002376/25 de 11 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

02 08 01 Departamento de Educação

1050 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ 100.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

001 000 Ordinário

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será co-

berto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

1026 12.122.0002.2074.0000 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ -100.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

001 000 Ordinário

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

NOTIFICA OS ADQUIRENTES DOS LOTES DO SETOR INDUSTRIAL DENOMINADA NELSON ZUCHI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.010, de 30 de maio de 2019, alterada pelas Leis Municipais nº 1.086/2020, nº 1.555/2022 e nº 1.749/2023, bem como os Contratos de Alienação, Concessão e Instrumentos Particulares de Promessa de Compra e Venda firmados com os adquirentes de lotes do Loteamento Industrial Municipal e do Setor Industrial Nelson Zuchi, TORNA PÚBLICA a presente **NOTIFICAÇÃO** aos adquirentes abaixo relacionados.

CONSIDERANDO que os contratos firmados estabeleceram obrigações quanto à implantação dos empreendimentos, compreendendo a execução das obras, sua conclusão e demais exigências previstas contratualmente;

CONSIDERANDO que diversos contratos já tiveram seus prazos prorrogados administrativamente, sem que houvesse o integral cumprimento das obrigações assumidas pelos adquirentes;

CONSIDERANDO que, embora os contratos encontrem-se quitados financeiramente, permanecem pendentes obrigações essenciais previstas nos respectivos instrumentos contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município promover a regularização da situação dos imóveis integrantes do Loteamento Industrial Municipal e do Setor Industrial Nelson Zuchi, preservando o interesse público e a finalidade para a qual os imóveis foram alienados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOTIFICADOS** os adquirentes constantes do Anexo Único deste Edital, identificados pelo nome, documento de identificação e número do contrato, número do Lote e quadra, para que promovam a completa regularização das obrigações assumidas nos respectivos contratos.

Art. 2º Após a publicação deste Edital, cada adquirente receberá Ofício Circular individual, por meio do qual será formalmente concedido o prazo final e improrrogável até 30 de janeiro de 2027 para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Art. 3º Até a data estabelecida, deverão estar integralmente cumpridas, conforme aplicável a cada empreendimento, as seguintes obrigações:

I - Conclusão da obra prevista no contrato;

II - Quitação de eventuais débitos de IPTU;

III - Regularização dos alvarás necessários ao funcionamento;

IV - Obtenção do Habite-se;

V - demais obrigações previstas na legislação municipal e no respectivo contrato.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações até 30 de janeiro de 2027 ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração do procedimento para rescisão contratual, com a consequente reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos da legislação municipal e das cláusulas contratuais.

Art. 5º Integra o presente Edital o Anexo Único, contendo a relação dos adquirentes notificados, com os respectivos documentos de identificação e números dos contratos.

Registre-se e publique-se.